

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de caixas de bombom para distribuição aos servidores públicos, às crianças de 0 a 12 anos do Município, crianças e idosos do CRAS, em comemoração às Festividades Natalinas do Município de Ipira.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a distribuição de caixas de bombom em comemoração às Festividades Natalinas do Município de Ipira, haja vista esta comemoração ser de praxe no Município com a distribuição de chocolates às crianças de 0 a 12 anos de idade pertencentes ao Município.

Ademais, as caixas de bombom serão distribuídas igualmente às crianças, idosos que participam dos programas de convivência do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, em virtude da situação de vulnerabilidade destes munícipes, bem como aos servidores municipais, como forma de fortalecer seu vínculo com a entidade e agradecer pelos serviços prestados durante todo o ano junto ao Município.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

COMERCIO ATACADISTA DE DOCES ROSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.335.846/0001-84, com sede administrativa na Rua Margherita Campesse Dalla Costa, nº 63, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia - SC, CEP 89.700-284.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária de cada secretaria.

Ipira (SC), em 05 de outubro de 2023.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Município de Ipirá-SC.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora pública, Sra. Claudinéia Koch Moraes, bem como os demais secretários municipais.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombom para distribuição aos servidores públicos, às crianças de 0 a 12 anos do Município, crianças e idosos do CRAS, em comemoração às Festividades Natalinas do Município de Ipirá.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caixa de Bombom de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 251 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Marcas de referência: Nestlé. OBS: As caixas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes com fitilho.	Un.	1200	10,20	12.240,00
Valor Total R\$					12.240,00

Valor total por extenso: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E

CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Entregar o objeto no Espaço Cultural do Município de Ipirá-SC, com endereço na Rua Edmundo Wolfart, centro, CEP 89669-000;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas referentes à entrega do objeto.

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: A contratada deverá entregar as caixas de bombom até o dia 01/12/2023;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não há garantia.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária de cada secretaria.

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinéia Koch Moraes

CPF: 029.***.***-***

Cargo/função: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: Município de Ipira-SC

Fone para contato: (49) 3558-0451

E-mail para contato: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal